



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
37/2017 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2017, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo, brasileiro, solteiro, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 2000001154111 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.851.874-45, domiciliado na cidade de São José da Laje /AL denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrição estadual nº 244.14343-9 AL, CNPJ Nº 21.268.789/0001-36, com endereço na Rua Cristovão Colombo, nº 142 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57022-030, Email: [favorittadistrbuidora@gmail.com](mailto:favorittadistrbuidora@gmail.com), Fone: (82) 3032-5109 por intermédio de seu representante legal, DAVID GUIMARÃES MARTIN, portador da Identidade nº. 918314 SSP/AL e CPF nº 786.608.154-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO EM SUA FORMA PRESENCIAL, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL.**

1.2. **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO EM SUA FORMA PRESENCIAL, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 21/2017, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL.UNI	VAL. TOTAL
------	----------------	-------	-------	--------	---------	------------



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

PREFEITURA  
**São José da Laje**  
O progresso continua!



4	ARROZ BRANCO – Sub- grupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem em polipropileno, trans-parentes e atóxicos, limpos, não violados, resis-tentes, pacotes de 1kg Acondiona-dos em fardos lacrados com 30 uni-dades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identi-ficação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quanti-dade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resol. 12/78 da CNNPA. Não contém glúten.	DALON	FARDO	560	R\$ 79,30	R\$ 44.408,00
8	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE -Leite desna-tado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, vitaminas ( C, B3/niacina/PP, B6), espessantes/estabilizante, aromatizante. Emb. 1 litro	VALEDO URADO	UND	550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
13	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - Biscoito salgado tipo, de boa qualidade, embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas de 20 unidade. Dados com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, ingredientes: Farinha de trigo, e informações nutricionais, conforme determina Resol. do FNDE.	MAURIC EA	CAIXA	500	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
19	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ – farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) aromati-zante baunilha e emulsificante lecitina de soja INS 322. Emb: Laminado Reciclável em sachê de 230g. Acondicionados em caixa com 24 unidades. Não contém glúten.	FORTLO N	FARDO	100	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

PREFEITURA  
**São José da Laje**  
O progresso continua!



20	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) aromatizante de milho verde e emulsificante lecitina de soja INS 322. Emb: Laminado Reciclável em sachê de 230g. Acondicionados em caixa com 24 unidades. Não contém glúten.	FORTLON	CAIXA	100	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00
26	COLORAU - Calorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, embalagem plástica 100g, com 10 unidades, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Registro MS de acordo com a RDC nº 276/2005. Não contém glúten.	CORINGA	KG	130	R\$ 4,94	R\$ 642,20
29	Ervilha enlatada de 200gr.	QUERO	LATA	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00
30	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Extrato 100% natural, sem conservantes a partir de tomates frescos, composição básica: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten.	QUERO	CAIXA	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
32	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grãos de milho, sadios, limpos, e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem sujidade, e umidade, embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos de 20 unidades, adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Enriquecida c/ Ferro e Fósforo. Deverão conter identificação do fabricante, marca do produto e prazo de validade e as marcações obrigatórias utilizadas de acordo com as normas da ABNT.	GOSTO MIL,	FARDO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

PREFEITURA  
**São José da Laje**  
O progresso continua!



36	FLOCOS DE CEREAIS - (tipo Farinha Láctea) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vit, sal e aveia, embalagem laminado reciclável sache de 230gacond. em caixas de 24 unidades, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de Lote, data de validade	MARATA	CAIXA	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
52	MISTURA P/ BOLO SABOR BAUNILHA -Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, e fosfato monocálcico) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, cãstanhas e leite. Embalagem de 450g.	MARATA	UND.	280	R\$ 3,80	R\$ 1.064,00
53	MISTURA P/ BOLO SABORCHOCOLATE -Farinha de trigoenriquecida com ferro e ácido fólico,gordura vegetal hidrogenada, cacau empó, sal, estabilizante mono ediglicerídeos de ácidos graxos,fermentos químicos( bicarbonato desódio, pirofosfato de sódio, fosfato dealumínio e sódio,) e aromatizante.Embalagem de 440g.	MARATA	UND.	260	R\$ 3,80	R\$ 988,00
54	MISTURA P/ BOLO SABOR COCO - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, e fosfato monocálcico) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. Embalagem de 450g.	MARATA	UND.	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

PREFEITURA  
**São José da Laje**  
O progresso continua



55	MISTURA P/ BOLO SABOR LARANJA - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácido graxos, fermento químicos ( bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcico) e aromatizante. Pode conter treços de nozes e castanha e leite. Embalagem de 450g.	MARATA	UND.	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
65	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - sabor de goiaba - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	PINDORAMA	CAIXA	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
66	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - sabor de maracujá - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	PINDORAMA	CAIXA	100	R\$ 77,80	R\$ 7.780,00
67	TEMPERO - Mistura de tempero a base de cominho, embalagem plástica 100g, com 10 unidades, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	NORDESTINO	KG	130	R\$ 5,59	R\$ 726,70
73	CARNE DE FRANGO SEM OSSO Tipo filé de peito de frango; Resfriada ou congelada; Sem adição de temperos; Embalagem plásticasem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal,	GUIBOM	KG	3000	R\$ 9,15	R\$ 27.450,00





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



	atualizado. Referência: Embalagem plástica de 5 kg					
78	FIAMBRE ENLATADO – Carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, miúdos de bovino, água, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, especiarias, estabilizantes tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrato de sódio. Não contem glúten. Embalagem de 320g. Caixa com 24 unidades.	ODERIC H	CAIXA	80	R\$ 98,80	R\$ 7.904,00
84	PEITO DE FRANGO CONGELADO– Embalagem de plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no ministério da Saúde e/ ou agricultura.	GRANJEIRO	KG	3500	R\$ 7,28	R\$ 25.480,00
93	SARDINHA ENLATADA - tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade e o SIF/DIPOA. Embalagem Caixa 50X 125 gr (Unidade de aquisição: lata de 125 gr).	GOMES DA COSTA	CAIXA	300	R\$ 136,00	R\$ 40.800,00

1.3. QUANDO SOLICITADOS E ENTREGUES OS OBJETOS DESTE CONTRATO, OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER CREDITADOS NOS DADOS BANCÁRIOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO :BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA:1523-7 / CONTA CORRENTE: 47386-3.

## 2. Da vigência e do valor:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2. O valor total do presente contrato é de R\$ **256.855,90** (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

## 3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 21/2017 e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em conformidade com o que foi licitado;
- d) entregar os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### 4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

#### 5. Do Recebimento:

5.1. Os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da administração.

5.2. Os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



5.4. Os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** serão entregues na Secretaria Municipal solicitante, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

## 6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos objetos – **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo doze (meses), nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

## 7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## 8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:

**ÓRGÃO:**

02 – PREFEITURA

**UNIDADE:**

0002 – SECRETARIA DE GOVERNO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO EMPREENDEDOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0010.2.065 – APOIO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.123.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0201.10.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.010 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0200.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

PREFEITURA  
**São José da Laje**  
O progresso continua!



**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.366.0005.2.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0201.99.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0006 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0002.2.051 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0030.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.365.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 40%

12.366.0002.2.013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS – 40%

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0030.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0008 – FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.301.0007.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE

10.125.0007.6.016 – BLOCO DE GESTÃO DO SUS – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0007.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

10.301.0007.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0007.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

10.301.0007.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

10.301.0007.6.010 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE.

10.302.0007.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0007.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARTUR C. VERAS

10.302.0007.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL -MAC

10.304.0007.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0007.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE - PFVS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0400.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.301.0007.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0400.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

18.122.0002.2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **UNIDADE:**

0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

20.122.0002.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

20.605.0002.2.026 – MANUTENÇÃO E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO À CIDADANIA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.122.0012.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO À CIDADANIA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

08.244.0012.8.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.241.0012.8.004 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

08.243.0012.8.005 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA PARA JOVENS

08.244.0012.8.009 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0012.8.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.8.012 – PISO FIXO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

08.244.0012.8.013 – PISO BÁSICO FIXO

08.244.0012.8.014 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD

08.244.0012.8.015 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDFB

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0012.8.011 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

08.244.0012.8.016 – BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0013 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.243.0012.8.018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

15.122.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

25.751.0002.2.034 – MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

16.122.0002.2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0016 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

13.122.0002.2.035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS

13.122.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

13.392.0002.2.042 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0020 – SECRETARIA DE DESPORTO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

27.122.0002.2.058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO

27.812.0016.2.036 – APOIO AO DESPORTO AMADOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

27.812.0016.2.036 – APOIO AO DESPORTO AMADOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO







ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

**UNIDADE:**

0021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.059 – MANUTENÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

#### 11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

PREFEITURA  
**São José da Laje**  
O progresso continua



- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## 12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

## 13. Das disposições gerais:

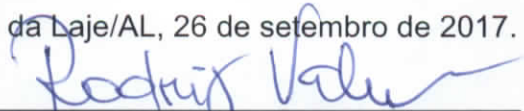
13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

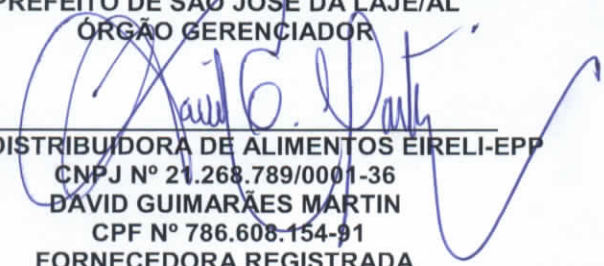
## 14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São José da Laje.

São José da Laje/AL, 26 de setembro de 2017.

  
BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO  
PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 21.268.789/0001-36  
DAVID GUIMARÃES MARTIN  
CPF Nº 786.608.154-91  
FORNECEDORA REGISTRADA